



TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços advocatícios especializados de apoio administrativo para o assessoramento jurídico para atender as demandas da Câmara Municipal de Marco.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº 001/2024.01, objetivando a *contratação de serviços advocatícios especializados de apoio administrativo para o assessoramento jurídico para atender as demandas da Câmara Municipal de Marco*, para contratação do escritório UCHÔA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ sob o nº 11.607.901/0001-62, pelo período de 08 (oito) meses, com o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), realizando os seguintes serviços:

1. Assessoria Jurídica do Presidente da Câmara Municipal de Marco em assuntos legislativos;
2. Elaboração redacional de minutas de decretos, portarias, demais atos da Administração Pública de caráter discricionário do Presidente da Câmara Municipal de Marco;
3. Elaboração redacional de minutas de mensagens e anteprojetos de lei de autoria do Poder Legislativo Municipal, dentro de sua área de competência; e
4. Defesa judicial de interesse da Câmara Municipal de Marco incluindo participação em realização de audiências e comparecimento nos tribunais e juízos para defender a Câmara Municipal de Marco oralmente ou por escrito, exceto em matéria trabalhista;
5. Atender a consultas do Presidente da Câmara Municipal de Marco, da Chefe do Gabinete da Presidência e/ ou servidores designados sobre matérias de interesse da Câmara Municipal de Marco, podendo sê-las por telefone, fax, e-mails, ou pessoalmente no escritório sede da empresa contratante;
6. Elaborar pareceres sobre matérias administrativas de interesse Câmara Municipal de Marco que sejam solicitadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Marco, exceto em matéria trabalhista.
7. Prestação de orientação legal precisa, segura e adequada aos interesses do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, tanto no plano preventivo, como na solução judicial ou extrajudicial de conflitos;
8. Elaboração de pareceres, contendo orientações legais, doutrinárias e jurisprudenciais;
9. Acompanhamento das informações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE comunicando ao gestor o conteúdo das peças emitidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO



10. Disponibilização de profissional inscrito na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, à disposição do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal para prestar mensalmente 20 (vinte) horas de prestação de serviços e oferecer orientações, assinar relatórios, elaborar pareceres, dirimir dúvidas e responder a questionamentos e representações.
11. Informar o gestor e orientando-os sobre os entendimentos dos Tribunais, Instruções Normativas, Resoluções e outras atualizações que se fizerem necessárias.
12. Elaboração de defesas escritas e orais;
13. Acompanhamento dos pareceres em contas de governo e contas de gestão de interesse da Câmara Municipal de Marco, a fim de orientar julgamentos;
14. Atender a chamados emergenciais, sempre que for solicitado;
15. Promover as respostas de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e “on-line”.

Marco/CE, 14 de maio de 2024.

João Batista Viana

João Batista Viana
Presidente da Câmara Municipal